



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6773/2022.
De 05 de dezembro de 2022.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº245/2022 - Data: de 05
de dezembro de 2022.

SÚMULA: “Altera e inclui redação de dispositivos legais no bojo do Decreto n. 6596, de 08 de junho de 2022, conforme especifica.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do processo administrativo eletrônico n. 70.951/2022:

Considerando a publicação da Lei Complementar Municipal n. 222/2022, de 11 de novembro de 2022;

Considerando o teor do Decreto Municipal n. 6772 de 05 de dezembro de 2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica alterada a redação da alínea “a”, inciso I, do artigo 1º do Decreto n. 6596, de 08 de junho de 2022, passando a vigorar com o seguinte texto, a partir de 07 de novembro de 2022:

“(…)”.

Art. 1º (…).

I - (…).

a) Membro Titular: Silvio Nichele Neto, matrícula n. 325.754;

(…)”.

Art. 2º. Fica alterada a redação do artigo 2º do Decreto n. 6596, de 08 de junho de 2022, passando a vigorar com o seguinte texto, a partir 07 de novembro de 2022:

“(…)”.



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º. Fica designado como Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI I – o membro representante do Órgão Municipal de Trânsito: Silvio Nichele Neto, matrícula n. 325.754.

(...)”.

Art. 3º. Fica incluído o artigo 4-A no bojo do Decreto n. 6596, de 08 de junho de 2022, passando a vigorar com o seguinte texto:

“(…)”.

Art. 4-A. Fica designado como Coordenador das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI I e JARI II – o servidor: Silvio Nichele Neto, matrícula n. 325.754, a partir de 16 de novembro de 2022.

(...)”.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas constantes nos artigos anteriores, revogadas eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 05 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.12.05 11:56:57
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal